

I Concurso de Fotografia da Cultura e História São-mateuense.

“ Polônia em Samas”

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) torna público a abertura do período de 14 a 20 de agosto as inscrições para o **I Concurso de Fotografia da Cultura e História São-mateuense**, com a temática **“Polônia em Samas”**, na forma deste regulamento.

Capítulo 1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - Este regulamento é um documento composto pelo conjunto de disposições que regem o I Concurso de Fotografia da Cultura e História São-mateuense.

Art. 2º - O I Concurso de Fotografia da Cultura e História São-mateuense é promovido pela Secretaria de Educação e Cultura (SEMEC), através do setor de Cultura.

Art. 3º - Todos os participantes desse concurso serão considerados conhecedores deste documento.

Capítulo 2 - DO TEMA

Art. 4º - O I Concurso de Fotografia da Cultura e História São-mateuense contempla o seguinte tema geral: **“POLÔNIA EM SAMAS”**.

§ 1º - Os temas específicos que o participante poderá escolher para se inscrever no concurso serão: culinária típica, arquitetura, arte, vestimentas, artesanato, religiosidade entre outras manifestações culturais.

Capítulo 3 - DO OBJETIVO

Art. 5º - O I Concurso de Fotografia da Cultura e História São-mateuense tem por objetivo valorizar e resgatar as diversas manifestações histórico culturais polonesas que compõe a identidade são-mateuense.

Capítulo 4 - DO PÚBLICO ALVO

Art. 6º - O concurso é aberto para todas as pessoas residentes em São Mateus do Sul. Podem se inscrever a população em geral, desde que comprovada a residência em São Mateus do Sul.

Capítulo 5 - DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 7º- A inscrição é gratuita e poderá participar qualquer cidadão residente em São Mateus do Sul.

§ 1º- O concurso será individual, sendo vetados trabalhos apresentados com dupla autoria.

§ 2º - Cada participante poderá enviar até três (3) fotos de sua autoria, sendo que a comissão julgadora escolherá apenas uma para concorrer com as demais.

§ 3º - Os prêmios serão únicos para cada vencedor.

§ 4º - Cada participante fica encarregado de efetuar a sua inscrição no seguinte link:

<https://www.saomateusdosul.pr.gov.br/portal/servicos/1037/i-concurso-de-fotografia-da-cultura-e-historia-saomateuense/>

As fotografias devem ser entregues em arquivo digital no e-mail: cultura@saomateusdosul.pr.gov.br e também na SEMEC em CD/DVD.

§ 5º - As fotos poderão ser coloridas ou em preto e branco e deverão ser enviadas em formato digital.

§ 6º- O (s) arquivo (s) digital (is) da(s) fotografia(s) deverá (ão) ser entregue (s) em formato JPEG na melhor resolução possível, devidamente armazenados em CD ou DVD, dentro de envelope específico identificado com o nome do autor. Caso o candidato envie três fotografias, os arquivos digitais e deverão conter:

1. Nome do participante - Foto no 1
2. Nome do participante - Foto no 2
3. Nome do participante - Foto no 3

§ 7º- Caso o candidato utilize câmera analógica, as fotografias impressas deverão ser enviadas com o negativo correspondente de cada uma delas.

§ 8º- O participante poderá utilizar qualquer câmera fotográfica para realizar seus registros, incluindo câmeras de aparelhos móveis, como telefones celulares.

§ 9º- É expressamente proibida qualquer gravura, marca d'água ou afins que identifique na fotografia seu autor.

§ 10º- Ajustes de contraste, brilhos, saturação, nitidez são aceitos.

§ 11º - Fotos retrabalhadas não serão aceitas. Apagar elementos, mudar a composição original, inserir elementos, trocar o fundo, fundir imagens e outros retoques são expressamente proibidos.

§12º- Efetivada a inscrição, não poderão ser feitas correções ou alterações nas obras ou em qualquer documento.

§ 14º- No verso do envelope deverá conter: Nome completo do participante, pseudônimo, endereço completo, telefone de contato e e-mail de contato.

§15º - A inscrição será realizada através do seguinte link:

<https://www.saomateusdosul.pr.gov.br/portal/servicos/1037/i-concurso-de-fotografia-da-cultura-e-historia-saomateuense/>

§16º - A falta de informação ou veracidade quanto a qualquer informação constante da ficha de inscrição poderá implicar automática exclusão do participante do concurso.

§17º - A entrega das fotografias em meio digital na SEMEC deve ser efetuada até dia 20 de agosto de 2021.

§18º - Os trabalhos serão entregues no Departamento de Cultura localizado no segundo andar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§19º - Serão aceitos apenas os trabalhos entregues dentro do prazo e das normas de apresentação descritos nesse edital.

Capítulo 6 – DAS CATEGORIAS

Art. 8º - Serão premiadas fotografias que cumpram com os critérios;

Capítulo 7 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 9º - Na avaliação serão considerados os seguintes critérios:

- Criatividade e originalidade.
- Composição fotográfica.
- Qualidade artística.
- Relevância e qualidade em relação ao valor histórico cultural polonês expresso na fotografia.

Capítulo 8 – DO JULGAMENTO

Art. 10º - As fotografias serão avaliadas por uma Comissão Julgadora composta pela equipe de cultura e de comunicação oficial da Prefeitura Municipal.

Art. 11º - A comissão julgadora aceitará todas as fotografias, desde que não sejam premiadas. Em caso de dúvida, haverá investigação.

Capítulo 9 – DA PREMIAÇÃO

Art. 12º - A divulgação e premiação dos vencedores ocorrerá dia 28 de agosto de 2021 durante evento do Mês polonês na Rua do Mathe e também será divulgada nas redes sociais da Prefeitura.

Art. 13º - As pessoas vencedoras serão premiadas da seguinte forma:

- **1º Lugar** : 1 Livro do Centenário de São Mateus do Sul (autor: Audrey Farah) + 1 livre "Um olhar para o passado- Fotografias antigas de São Mateus do SUL (autora: Hilda Jocele Digner Dalcomuni) + Kit Chimarrão
- **2º Lugar** : 1 Livro do Centenário de São Mateus do Sul (autor: Audrey Farah)

+ kit chimarrão
- **3º Lugar** : 1 Livro do Centenário de São Mateus do Sul (autor: Audrey Farah)

§ 1º- A divulgação e premiação dos vencedores ocorrerá dia 28 de agosto de 2021 durante evento do Mês polonês na Rua do Mathe e também será divulgada nas redes sociais da Prefeitura.

§2º - Os 10 primeiros colocados farão parte de um catálogo específico e terão suas fotografias expostas na Rua do Mathe e no Paço Municipal.

Capítulo 10 – DAS DATAS

Inscrições: 14/08 a 20/08

Análise das fotos: 20/08 a 26/08

Divulgação dos resultados/premiação: 28/08

Capítulo 11 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 14º - O participante do I Concurso de Fotografia da Cultura e História São-mateuense a partir da inscrição no concurso autoriza o uso de suas fotos, seu nome e sua imagem, na Internet, Intranet, vídeos, folders, fotos, apresentações, cartazes, jornais, entre outros meios de comunicação, inclusive como forma de propaganda e divulgação do evento, sem qualquer ônus para a SEMEC.

Art. 15º - Para as fotografias inscritas, que expuserem o rosto de outras pessoas, que não seja do próprio participante, deverá ser preenchida autorização de uso de imagem e ser entregue no ato da entrega das fotografias.

Art. 16º - Cada participante está ciente de que somente poderá enviar fotos de sua autoria, sendo expressamente proibido o envio de fotos cujo direito de titularidade seja de terceiros.

Art. 17º - Cada participante é responsável pela entrega das fotos em meio digital (CD/DVD) no local de entrega e deverá responder por eventuais utilizações indevidas da foto que enviou, não cabendo a SEMEC nenhuma responsabilidade, tampouco indenização, em virtude do envio das fotos, nos termos do Art. 14º.

Art. 18º - A SEMEC não se responsabiliza pelo uso de imagem das pessoas fotografadas, cabendo exclusivamente ao autor da fotografia obter as autorizações necessárias, bem como responder pelas implicações legais em caso de questionamentos judiciais ou extrajudiciais.

Art. 19º - A SEMEC não se responsabiliza por eventuais danos ou extravios dos materiais de inscrição provocados antes da sua recepção pela organização do concurso.

Art. 20º - Após a realização do evento, não serão devolvidos os materiais entregues para a efetivação da inscrição neste concurso, salvo os casos de fotografia analógica em que os negativos correspondentes serão devolvidos.

Art. 21º - Todo participante deste concurso declara, com o ato de sua inscrição, conhecer e concordar plenamente com este Regulamento.

Art. 22º - Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

Art. 23º - Dúvidas poderão ser encaminhadas no endereço: cultura@saomateusdosul.pr.gov.br

Liliane Aparecida Franco Santa Ana
Secretária Municipal de Educação e Cultura Portaria 128/2021

Mônica Zampier
Diretora do Departamento de Cultura
Portaria 114/2021

São Mateus do Sul, 13 de agosto de 2021.